



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 23 de julho de 2021 - Nº 1306- Distribuição Gratuita

Serviço voluntário no TJSP é reconhecido como prática jurídica para ingresso na Magistratura paulista



O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo aprovou, em sessão realizada hoje (7), proposta de alteração da **Resolução nº 841/20**, que regulamenta o serviço voluntário na Corte. Desta forma, o trabalho voluntário passa a ser reconhecido como atividade jurídica para fins de ingresso na Carreira da Magistratura paulista. O artigo 19 da Resolução anteriormente determinava que o reconhecimento como atividade jurídica do serviço voluntário prestado em atividade fim no TJSP “ficará a critério de cada comissão de concurso para ingresso em carreiras jurídicas”. A proposta aprovada, elaborada pelo juiz assessor da Presidência Alexandre Andretta dos Santos, prevê o reconhecimento expresso deste trabalho exercido por bacharéis de Direito.

O documento se baseia em normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, do Tribunal de Justiça de Alagoas e da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que admitem o exercício do serviço voluntário de bacharéis de Direito em órgãos públicos como atividade jurídica, desde que tal serviço demande o emprego preponderante de conhecimentos jurídicos.

A prestação do serviço voluntário é realizada sem o recebimento de qualquer tipo de remuneração – incluindo auxílio alimentação, transporte e outros benefícios. Também não gera vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça nem obrigação trabalhista, previdenciária e tributária. A carga horária é de, no mínimo, 4 horas diárias e, no máximo, 8 horas, não podendo exceder 20 horas semanais, sempre em dias úteis. O prazo inicial para o trabalho é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período por mais de uma vez.

Como participar

- O interessado deve enviar um e-mail diretamente para a unidade onde deseja atuar (acesse a lista de e-mails institucionais aqui).
- A pessoa passa por entrevista pessoal e análise curricular e de documentos como RG, CPF, comprovante de escolaridade e certidões, entre outros (a lista completa pode ser acessada aqui).
- O voluntário aprovado na entrevista firma, então, um Termo de Adesão, onde constam as atividades desempenhadas, a carga horária e o local de trabalho, entre outros.
- O magistrado ou servidor da unidade envia toda a documentação para a análise da Secretaria de Gestão de Pessoas pelo Portal do Serviço Voluntário (acessível apenas pelo público interno). O início do trabalho voluntário ocorre após a aprovação do cadastro pela SGP.
- Ao final do prazo estabelecido, será expedido certificado em nome do candidato.

Dúvidas podem ser enviadas ao e-mail servicovoluntario@tjsp.jus.br.

www.cordeiropolis.sp.gov.br

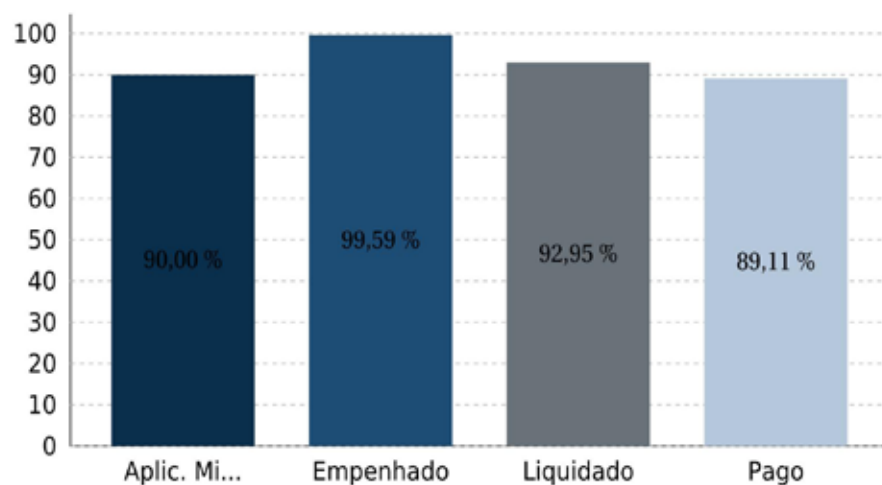
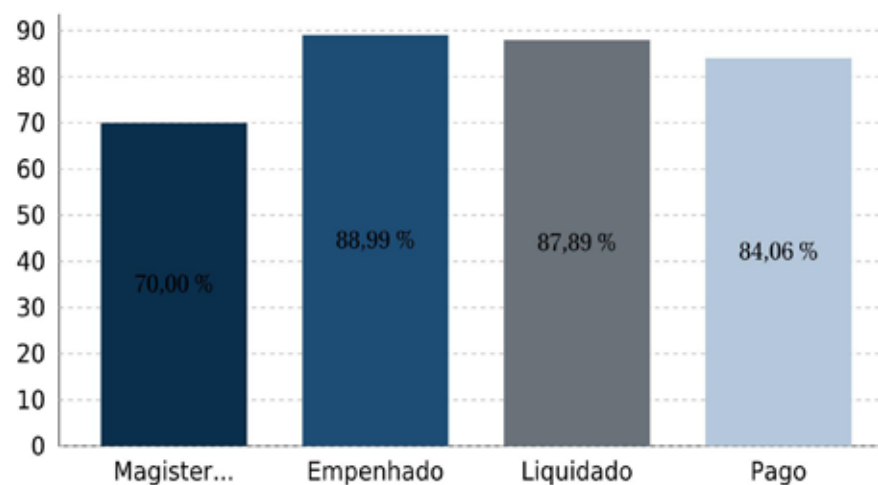
ATOS DO PODER EXECUTIVO**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB**

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021

Entidade: Consolidado

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB**9.600.760,39****APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO****6.720.532,27****APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO****8.640.684,35**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 70%)	8.543.934,31	88,99	8.438.796,01	87,89	8.070.891,42	84,06
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	1.018.000,00	10,60	485.222,40	5,05	485.222,40	5,05
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	9.561.934,31	99,59	8.924.018,41	92,95	8.556.113,82	89,11

Despesas com Recurso do FUNDEB**Aplicação Mínima Obrigatória Magistério****JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP**EXPEDIENTE**

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidados - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 2330,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
16/07/2021	JANEIRO A JUNHO/2021	Página 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferencias	15.000.000,00	9.599.015,70	22.750.000,00	13.140.419,63	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	15.005.000,00	9.600.760,39			
Total	30.005.000,00	19.199.776,09			
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
TOTAL	30.005.000,00	19.199.776,09	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES	
MAGISTERIO (70 % DO TOTAL)	21.003.500,00	13.439.843,26	9.599.015,70	13.140.419,63	
			DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
			GANHO	PERDA	3.541.403,93

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		9.561.934,31	49,80	8.924.018,41	46,48	8.556.113,82	44,56	
MAGISTERIO	*		8.543.934,31	44,50	8.438.796,01	43,95	8.070.891,42	42,04	
OUTRAS	*		1.018.000,00	5,30	485.222,40	2,53	485.222,40	2,53	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			9.561.934,31	49,80	8.924.018,41	46,48	8.556.113,82	44,56	
MAGISTERIO			8.543.934,31	44,50	8.438.796,01	43,95	8.070.891,42	42,04	
OUTRAS			1.018.000,00	5,30	485.222,40	2,53	485.222,40	2,53	

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020			
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO			
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital	15%		
DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020			
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil	50%		
DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT			

CONAM-ENSINO-2021-1.4

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
16/07/2021	JANEIRO A JUNHO/2021	Página 2



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo de Aplicação na Educação

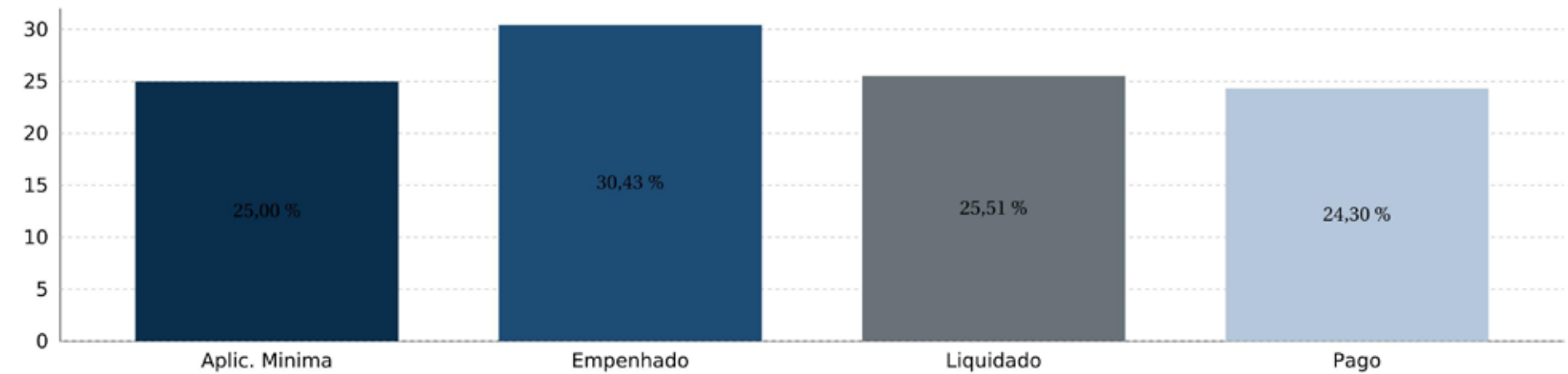
Período: Janeiro/2021 a Junho/2021

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	79.827.205,80
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%	19.956.801,45

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	11.185.746,39		7.895.474,79		7.296.815,70	
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.140.419,63		13.140.419,63		13.140.419,63	
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	-37.081,39		-674.997,29		-1.042.901,88	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	24.289.084,63	30,43	20.360.897,13	25,51	19.394.333,45	24,30

Despesas com Recurso da Educação



CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CONAM

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
PREFEITURA MUNICIPAL

16/07/2021

JANEIRO A JUNHO/2021

Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE	
Proprios	23.759.044,95	14.125.110,90	TOTAL (25%)		35.282.177,90	
Transferencias da Uniao	25.750.000,00	11.827.929,04				
Transferencias do Estado	91.619.666,65	53.874.165,86				
Total	141.128.711,60	79.827.205,80				
Retencoes ao FUNDEB	22.750.000,00	13.140.419,63				
Receitas Liquidas	118.378.711,60	66.686.786,17				

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO							
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	*		24.180.815,18	30,29	20.892.731,58	26,17	20.362.694,59
Ensino Fundamental	*		6.293.860,46	7,88	4.315.177,27	5,41	3.875.386,36
Educacao Infantil	*		4.746.535,09	5,95	3.437.134,68	4,31	3.346.888,60
Retencoes ao FUNDEB			13.140.419,63	16,46	13.140.419,63	16,46	13.140.419,63

DEDUÇÕES							
ENSINO FUNDAMENTAL							
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras	71,24	0,00	71,24	0,00	71,24	0,00	
EDUCACAO INFANTIL							
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO	37.081,39	0,05	674.997,29	0,85	1.042.901,88	1,31	
DESPESAS LIQUIDAS							
Ensino Fundamental	6.293.789,22	7,88	4.315.106,03	5,41	3.875.315,12	4,85	
Educacao Infantil	4.746.535,09	5,95	3.437.134,68	4,31	3.346.888,60	4,19	
Retencoes ao FUNDEB	13.103.338,24	16,41	12.465.422,34	15,62	12.097.517,75	15,15	
TOTAL	24.143.662,55	30,24	20.217.663,05	25,33	19.319.721,47	24,20	

CONAM-ENSINO-2021-1.4

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1SP/166.142

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONAM

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)

Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	159.430.000,00	160.562.687,76	29.647.981,49	18,46	85.212.897,98	53,07	75.349.789,78
RECEITAS CORRENTES	154.430.000,00	153.142.687,76	28.729.523,58	18,75	82.889.516,37	54,12	70.253.171,39
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	24.877.000,00	25.684.086,60	3.874.504,81	15,08	14.364.801,68	55,92	11.319.284,92
impostos	23.710.000,00	23.759.044,95	3.783.601,33	15,92	14.125.110,90	59,45	9.633.934,05
taxas	1.167.000,00	1.325.041,65	90.903,48	6,86	239.690,78	18,08	1.085.350,87
contribuicao de melhoria	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
receita patrimonial	66.000,00	149.492,30	21.722,82	14,53	31.881,82	21,32	117.610,48
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
valores mobiliarios	46.000,00	129.492,30	21.722,82	16,77	31.881,82	24,62	97.610,48
receita de servicos	6.950.000,00	6.950.700,00	1.216.225,24	17,49	3.257.461,79	46,86	3.693.238,21
servicos administrativos e comerciais gerais	6.800.000,00	6.800.000,00	1.216.208,01	17,88	3.257.406,94	47,90	3.542.593,06
outros servicos	150.000,00	150.700,00	17,23	0,01	54,85	0,03	150.645,15
transferencias correntes	120.128.000,00	122.810.508,89	23.556.145,38	19,18	69.080.667,87	56,24	53.729.841,02
transferencias da uniao e de suas entidades	30.413.000,00	31.176.569,64	5.028.027,91	16,12	14.055.252,31	45,08	17.121.317,33
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	74.715.000,00	76.633.939,25	15.605.728,89	20,36	45.426.399,86	59,27	31.207.539,39
transferencias de outras instituicoes publicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.922.388,58	19,48	9.599.015,70	63,99	5.400.984,30
outras receitas correntes	2.409.000,00	-2.452.100,03	60.925,33	-2,48	-3.845.296,79	156,81	1.393.196,76
multas administrativas, contratuais e judiciais	76.000,00	86.166,67	18.555,06	21,53	38.147,97	44,27	48.018,70
indenizacoes, restituiçoes e ressarcimentos	80.000,00	125.233,30	20.266,37	16,18	63.134,50	50,41	62.098,80
demais receitas correntes	2.253.000,00	-2.663.500,00	22.103,90	-0,82	-3.946.579,26	148,17	1.283.079,26
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	7.420.000,00	918.457,91	12,37	2.323.381,61	31,31	5.096.618,39
operacoes de credito	0,00	1.503.000,00	0,00	0,00	1.400.881,20	93,20	102.118,80
operacoes de credito - mercado interno	0,00	1.503.000,00	0,00	0,00	1.400.881,20	93,20	102.118,80
alienacao de bens	1.000.000,00	1.000.000,00	2.164,68	0,21	6.207,18	0,62	993.792,82
alienacao de bens imoveis	1.000.000,00	1.000.000,00	2.164,68	0,21	6.207,18	0,62	993.792,82
transferencias de capital	4.000.000,00	4.917.000,00	916.293,23	18,63	916.293,23	18,63	4.000.706,77
transferencias da uniao e de suas entidades	4.000.000,00	4.917.000,00	916.293,23	18,63	916.293,23	18,63	4.000.706,77
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	159.430.000,00	160.562.687,76	29.647.981,49	18,46	85.212.897,98	53,07	75.349.789,78
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	159.430.000,00	160.562.687,76	29.647.981,49	18,46	85.212.897,98	53,07	75.349.789,78
DEFICIT (VI)1					778.313,03		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	159.430.000,00	160.562.687,76	29.647.981,49	18,46	85.991.211,01	53,55	74.571.476,75
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.175.064,23			3.175.064,23		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00			0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		3.175.064,23			3.175.064,23		

CONAM-RREO1-2021-1.4

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
(d)	(e)	(f)	(g)=(e-f)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	159.430.000,00	169.577.245,35	-2.452.062,12	111.891.734,77	57.685.510,58	28.100.004,35	85.991.211,01	83.586.034,34	78.782.357,37	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	81.765.000,00	79.476.338,86	-13.708.080,84	43.101.084,49	36.375.254,37	13.544.256,71	41.796.792,98	37.679.545,88	40.070.825,55	0,00
juros e encargos da divida	500.000,00	900.000,00	15.000,00	884.858,68	15.141,32	240.076,65	809.910,57	90.089,43	809.910,57	0,00
outras despesas correntes	60.994.953,29	69.365.756,26	8.502.036,00	53.485.076,18	15.880.680,08	11.582.969,47	32.857.947,77	36.507.808,49	28.825.379,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	14.166.000,00	16.911.103,52	2.503.482,72	11.501.422,30	5.409.681,22	1.996.868,52	7.958.155,68	8.952.947,84	6.507.837,44	0,00
amortizacao da divida	2.001.000,00	2.921.000,00	235.500,00	2.919.293,12	1.706,88	735.833,00	2.568.404,01	352.595,99	2.568.404,01	0,00

RESERVA DE CONTINGENCIA reserva de contingencia	3.046,71	3.046,71	0,00	0,00	3.046,71	0,00	0,00	3.046,71	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	159.430.000,00	169.577.245,35	-2.452.062,12	111.891.734,77	57.685.510,58	28.100.004,35	85.991.211,01	83.586.034,34	78.782.357,37	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	159.430.000,00	169.577.245,35	-2.452.062,12	111.891.734,77	57.685.510,58	28.100.004,35	85.991.211,01	83.586.034,34	78.782.357,37	0,00
SUPERAVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	159.430.000,00	169.577.245,35	-2.452.062,12	111.891.734,77	57.685.510,58	28.100.004,35	85.991.211,01	83.586.034,34	78.782.357,37	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

CONAM-RRE01-2021-1.4

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONAM-RRE01-2021-1.4

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/JUL/2021 e hora de emissao 09:08

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SIFPM

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
Em Reais												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)			
		(a)			III/ b)							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	159.430.000,00	169.577.245,35	-2.452.062,12	111.891.734,77	100,00	57.685.510,58	28.100.004,35	85.991.211,01	100,00	83.586.034,34	0,00	
LEGISLATIVA												
acao legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00	553.950,41	2.454.004,13	2,19	2.145.995,87	633.440,84	1.804.643,07	2,09	2.795.356,93	0,00	
JUDICIARIA												
defesa do interesse publico no processo	633.000,00	879.286,32	-90.150,21	662.498,79	0,59	216.787,53	199.709,97	627.559,19	0,72	251.727,13	0,00	
administracao geral	16.000,00	16.000,00	1.208,74	5.245,59	0,00	10.754,41	1.208,74	5.245,59	0,00	10.754,41	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	4.888.000,00	5.102.893,17	-186.194,57	3.303.273,26	2,95	1.799.619,91	818.897,98	2.540.627,36	2,95	2.562.265,81	0,00	
administracao financeira	5.717.000,00	5.901.500,00	-134.248,13	4.324.801,35	3,86	1.576.698,65	810.481,32	3.323.044,81	3,86	2.578.455,19	0,00	
comunicacao social	316.000,00	316.000,00	60.000,00	294.697,27	0,26	21.302,73	28.830,32	70.730,99	0,08	245.269,01	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
administracao geral	8.852.000,00	8.777.086,57	-751.068,23	4.815.993,95	4,30	3.961.092,62	1.443.659,26	4.322.730,98	5,02	4.454.355,59	0,00	
policiamento	1.784.000,00	2.213.366,40	357.214,46	1.407.770,37	1,25	805.596,03	215.779,93	689.236,80	0,80	1.524.129,60	0,00	
defesa civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	3.105.000,00	3.142.791,00	-53.522,97	1.909.848,24	1,70	1.232.942,76	527.151,75	1.610.545,15	1,87	1.532.245,85	0,00	
assistencia a crianca e ao adolescente	1.627.090,64	3.743.760,63	352.961,74	3.371.452,65	3,01	372.307,98	404.409,68	1.827.210,07	2,12	1.916.550,56	0,00	
assistencia comunitaria	1.778.000,00	1.784.203,00	140.286,00	1.216.469,55	1,08	567.733,45	151.768,14	604.953,13	0,70	1.179.249,87	0,00	
SAUDE												
administracao geral	5.735.000,00	7.667.700,00	449.391,01	6.099.588,84	5,45	1.568.111,16	2.094.095,34	4.504.929,13	5,23	3.162.770,87	0,00	
atencao basica	10.773.000,00	10.218.700,13	-1.988.660,81	5.151.318,34	4,60	5.067.381,79	2.073.425,58	4.768.395,53	5,54	5.450.304,60	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	19.261.214,99	21.799.872,85	260.868,10	15.560.318,15	13,90	6.239.554,70	3.801.446,14	13.498.807,79	15,69	8.301.065,06	0,00	
vigilancia sanitaria	274.000,00	250.000,00	0,00	80.091,10	0,07	169.908,90	21.600,00	80.091,10	0,09	169.908,90	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	4.224.647,66	3.463.950,36	23.239,24	3.147.598,02	2,81	316.352,34	594.610,01	2.120.183,63	2,46	1.343.766,73	0,00	
ensino fundamental	24.765.000,00	24.513.729,72	-3.056.327,65	13.179.153,53	11,77	11.334.576,19	3.657.414,39	10.068.104,03	11,70	14.445.625,69	0,00	
ensino medio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
ensino profissional	612.000,00	353.000,00	0,00	340.935,04	0,30	12.064,96	60.230,76	120.461,52	0,14	232.538,48	0,00	
ensino superior	702.000,00	702.000,00	0,00	700.000,00	0,62	2.000,00	93.821,15	339.834,99	0,39	362.165,01	0,00	
educacao infantil	13.374.000,00	15.419.608,87	-1.754.244,55	9.398.000,15	8,39	6.021.608,72	2.187.741,42	6.425.472,92	7,47	8.994.135,95	0,00	
educacao de jovens e adultos	485.000,00	435.000,00	-125.121,08	215.852,21	0,19	219.147,79	70.764,59	215.852,21	0,25	219.147,79	0,00	
educacao especial	131.000,00	114.998,85	-6.001,15	113.998,85	0,10	1.000,00	10.001,50	60.000,35	0,06	54.998,50	0,00	
CULTURA												
administracao geral	1.977.000,00	1.595.766,20	53.020,61	1.013.655,62	0,90	582.110,58	241.953,66	646.314,47	0,75	949.451,73	0,00	
divulcao cultural	1.485.000,00	1.080.931,33	55.196,06	782.935,74	0,69	297.995,59	123.205,04	427.231,78	0,49	653.699,55	0,00	
turismo	31.000,00	31.000,00	25.000,00	25.423,10	0,02	5.576,90	0,00	423,10	0,00	30.576,90	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA												
administracao geral	1.102.000,00	1.133.488,40	-121.461,39	499.006,27	0,44	634.482,13	117.894,29	421.540,42	0,49	711.947,98	0,00	
direitos individuais,coletivos e difusos	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	5.645.000,00	5.864.904,24	-281.086,33	3.665.025,37	3,27	2.199.878,87	1.051.483,79	3.056.667,86	3,55	2.808.236,38	0,00	

CONAM-RRE02-2021-1.4

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CNAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
infra-estrutura urbana	2.987.000,00	4.849.200,31	601.025,39	2.863.785,81	2,55	1.985.414,50	180.342,57	1.612.533,32	1,87	3.236.666,99	0,00
servicos urbanos	8.299.000,00	10.060.338,57	544.775,47	8.546.067,51	7,63	1.514.271,06	2.165.502,56	6.898.925,61	8,02	3.161.412,96	0,00
transportes coletivos urbanos	0,00	158.046,50	-79.023,25	79.023,25	0,07	79.023,25	-79.023,25	79.023,25	0,09	79.023,25	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	3.155.000,00	1.964.769,25	528.854,00	742.254,00	0,66	1.222.515,25	323.788,00	499.788,00	0,58	1.464.981,25	0,00
SANEAMENTO											
administracao geral	2.839.000,00	2.839.000,00	477.779,27	1.348.499,71	1,20	1.490.500,29	521.091,47	1.317.688,41	1,53	1.521.311,59	0,00
servicos urbanos	4.961.000,00	4.961.000,00	854.298,26	3.310.937,00	2,95	1.650.063,00	888.701,02	2.522.016,12	2,93	2.438.983,88	0,00
saneamento basico urbano	51.000,00	701.815,24	0,00	690.331,44	0,61	11.483,80	0,00	690.331,44	0,80	11.483,80	0,00
abastecimento	5.051.000,00	2.507.386,65	0,00	2.368.419,03	2,11	138.967,62	799.046,46	2.117.980,62	2,46	389.406,03	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
administracao geral	553.000,00	631.372,50	-138.604,60	385.116,83	0,34	246.255,67	105.293,61	322.664,72	0,37	308.707,78	0,00
preservacao e conservacao ambiental	413.000,00	301.111,50	6.205,00	188.587,94	0,16	112.523,56	35.089,40	166.670,86	0,19	134.440,64	0,00
controle ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INDUSTRIA											
administracao geral	963.000,00	884.342,70	-121.933,61	371.894,42	0,33	512.448,28	102.307,08	287.795,95	0,33	596.546,75	0,00
promocao industrial	67.000,00	1.020.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,89	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	2.214.000,00	2.214.000,00	-254.501,54	1.111.577,66	0,99	1.102.422,34	332.049,52	995.139,37	1,15	1.218.860,63	0,00
desporto comunitario	1.449.000,00	1.535.277,38	94.314,19	1.342.132,89	1,19	193.144,49	314.880,67	921.500,79	1,07	613.776,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	2.500.000,00	3.820.000,00	250.500,00	3.804.151,80	3,39	15.848,20	975.909,65	3.378.314,58	3,92	441.685,42	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	3.046,71	3.046,71	0,00	0,00	0,00	3.046,71	0,00	0,00	0,00	3.046,71	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	159.430.000,00	169.577.245,35	-2.452.062,12	111.891.734,77		57.685.510,58	28.100.004,35	85.991.211,01		83.586.034,34	0,00

CNAM-RREO2-2021-1.4

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CNAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CNAM-RREO2-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/JUL/2021 e hora de emissao 09:09

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SIFPM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS							CONAM
Relatorio Resumido da Execucacao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JULHO/2020 A JUNHO/2021							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
		JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	
RECEITAS CORRENTES (I)		14.152.312,03	14.418.200,49	14.902.784,18	14.148.288,86	13.643.220,16	19.503.512,42	13.112.674,21	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.716.674,91	1.945.362,58	2.170.228,73	1.980.374,16	1.943.064,89	2.419.275,54	1.808.014,39	
IPTU		334.268,16	366.085,71	343.445,75	357.970,26	361.463,59	396.194,53	188.478,22	
ISS		890.809,21	1.078.798,64	1.097.645,57	1.050.175,10	1.038.532,87	1.086.665,37	1.113.884,17	
ITBI		110.277,27	78.219,59	198.936,13	87.235,47	139.773,91	175.078,22	56.537,91	
IRRF		377.883,03	416.507,20	344.992,89	378.358,65	388.898,31	737.365,91	414.889,34	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.437,24	5.751,44	185.208,39	106.634,68	14.396,21	23.971,51	34.224,75	
Contribuicoes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		10.202,33	7.264,89	7.043,58	9.437,29	5.086,75	-32.639,40	684,35	
Rendimentos de Aplicacao Financeira		10.202,33	7.264,89	7.043,58	9.437,29	5.086,75	-32.639,40	684,35	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos		537.447,32	503.425,42	537.735,69	541.343,82	543.903,56	592.898,73	502.176,41	
Transferencias Correntes		11.799.911,91	11.787.076,55	12.109.854,38	11.530.321,90	11.081.382,67	15.992.621,66	14.877.356,65	
Cota-Parte do FPM		2.061.717,45	1.309.440,87	1.054.936,70	2.769.324,58	1.881.464,89	2.805.409,47	1.262.334,07	
Cota-Parte do ICMS		5.354.952,54	6.421.216,50	7.503.643,53	5.913.445,58	6.708.034,94	9.626.373,21	7.810.587,32	
Cota-Parte do IPVA		163.043,14	194.783,11	321.916,83	198.665,91	161.381,42	269.892,61	3.019.600,46	
Cota-Parte do ITR		99,18	50,61	11.772,73	131.765,84	59.463,45	4.377,24	9.429,28	
Transferencias da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989		39.318,45	42.657,42	57.503,01	63.304,47	61.291,89	77.234,85	70.088,88	
Transferencias do FUNDEB		1.010.114,78	1.188.220,95	1.382.858,25	1.347.980,20	1.283.308,62	1.801.783,81	2.008.472,82	
Outras Transferencias Correntes		3.170.666,37	2.630.707,09	1.777.223,33	1.105.835,32	926.437,46	1.407.550,47	696.843,82	
Outras Receitas Correntes		88.075,56	175.071,05	77.921,80	86.811,69	69.782,29	531.355,89	-4.075.557,58	
DEDUCOES (II)		1.356.779,10	1.593.671,91	1.789.954,40	1.815.301,19	1.774.327,21	2.389.965,88	2.434.408,09	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		1.356.779,10	1.593.671,91	1.789.954,40	1.815.301,19	1.774.327,21	2.389.965,88	2.434.408,09	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		12.795.532,93	12.824.528,58	13.112.829,78	12.332.987,67	11.868.892,95	17.113.546,54	10.678.266,13	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)		620.004,55	20,44	11,72	16,23	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.175.528,38	12.824.508,14	13.112.818,06	12.332.971,44	11.868.892,95	17.113.546,54	10.678.266,12
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	12.175.528,38	12.824.508,14	13.112.818,06	12.332.971,44	11.868.892,95	17.113.546,54	10.678.266,12

CONAM-RREO3-2021-1.4

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)		Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuicoes dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuicoes Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliarias Receitas de Valores Mobiliarios Outras Receitas Patrimoniais Receita de Servicos Outras Receitas Correntes Compensacao Previdenciaria entre os Regimes Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1 Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienacao de Bens, Direitos e Ativos Amortizacao de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciarias Compensacao Previdenciaria entre os Regimes Demais Despesas Previdenciarias	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: JULHO/2020 A JUNHO/2021						R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2021
	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.067.115,38	20.321.162,64	13.522.125,62	15.671.464,14	17.335.394,00	186.798.254,14	175.892.687,76
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.732.915,13	1.883.740,12	2.065.627,23	1.999.804,28	1.874.700,53	26.539.782,49	25.684.086,60
IPU	3.483.976,48	395.637,19	341.167,61	341.530,17	353.898,92	7.264.116,59	6.736.000,00
ISS	866.269,69	1.001.601,50	1.016.578,01	904.791,27	1.000.721,56	12.146.472,96	11.322.994,95
ITBI	58.453,01	105.525,68	266.257,37	331.028,34	87.733,69	1.695.056,59	1.200.050,00
IRRF	293.223,20	350.169,25	388.860,94	381.025,44	382.871,94	4.855.046,10	4.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	30.992,75	30.806,50	52.763,30	41.429,06	49.474,42	579.090,25	1.925.041,65
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	839,39	3.492,15	5.143,11	8.574,34	13.148,48	38.277,26	149.492,30
Rendimentos de Aplicacao Financeira	839,39	3.492,15	5.143,11	8.574,34	13.148,48	38.277,26	129.492,30

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	507.574,28	514.989,73	516.496,13	581.171,70	635.053,54	6.514.216,33	6.950.700,00
Transferências Correntes	10.754.529,90	17.874.810,12	10.880.910,89	12.998.461,15	14.835.018,79	156.522.256,57	145.560.508,89
Cota-Parte do FPM	2.678.000,06	1.795.007,17	1.876.543,99	2.255.347,47	1.950.525,35	23.700.052,07	25.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.153.882,63	11.913.450,96	6.762.086,43	7.720.621,45	8.809.406,24	89.697.701,33	84.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	864.771,56	724.183,80	184.612,01	214.696,87	311.697,69	6.629.245,41	5.859.666,65
Cota-Parte do ITR	23,03	27,18	487,58	14,10	189,76	217.699,98	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.472,10	61.801,29	70.033,25	60.773,94	63.398,98	725.878,53	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.209.611,15	2.249.410,50	1.209.132,65	1.350.386,66	1.572.001,92	17.613.282,31	15.000.000,00
Outras Transferências Correntes	789.769,37	1.130.929,22	778.014,98	1.396.620,66	2.127.798,85	17.938.396,94	14.450.842,24
Outras Receitas Correntes	71.256,68	44.130,52	53.948,26	83.452,67	-22.527,34	-2.816.278,51	-2.452.100,03
DEDUÇÕES (II)	1.751.029,97	2.898.894,22	1.778.752,79	2.050.290,81	2.227.043,75	23.860.419,32	22.750.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.751.029,97	2.898.894,22	1.778.752,79	2.050.290,81	2.227.043,75	23.860.419,32	22.750.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	14.316.085,41	17.422.268,42	11.743.372,83	13.621.173,33	15.108.350,25	162.937.834,82	153.142.687,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,05	0,00	0,89	620.053,89	950.020,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.316.085,41	17.422.268,42	11.743.372,78	13.621.173,33	15.108.349,36	162.317.780,93	152.192.667,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	14.316.085,41	17.422.268,42	11.743.372,78	13.621.173,33	15.108.349,36	162.317.780,93	152.192.667,76

CONAM-RREO3-2021-1.4

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 21/JUL/2021 e hora de emissão 09:09

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SIFPM

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX)=(VII+VIII)		

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	*				
Aposentadorias	*				
Pensões por Morte	*				
Outras Despesas Previdenciárias	*				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciárias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	*				

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)2		0,00	0,00	0,00	---
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*				
Pessoal e Encargos Sociais	*				
Demais Despesas Correntes	*				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)		0,00	0,00	0,00	---

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	*				
Pensões	*				
Outras Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	*				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	---

CONAM-RREO4-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/JUL/2021 e hora de emissao 09:09

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

foram extraídos do sistema SFPM

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2021	
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	153.142.687,76	82.889.516,37
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	25.684.086,60	14.364.801,68
IPTU	6.736.000,00	5.104.688,59
ISS	11.322.994,95	5.903.846,20
ITBI	1.200.050,00	905.536,00
IRRF	4.500.000,00	2.211.040,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.925.041,65	239.690,78
Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	149.492,30	31.881,82
Aplicacoes Financeiras (II)	129.492,30	31.881,82
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferencias Correntes	122.810.508,89	69.080.667,87
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	9.454.206,59
Cota-Parte do ICMS	67.200.000,00	38.536.028,14
Cota-Parte do IPVA	4.819.666,65	4.255.649,03
Cota-Parte do ITR	40.000,00	8.136,77
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	400.000,00	307.654,74
Transferencias do FUNDEB	15.000.000,00	9.599.015,70
Outras Transferencias Correntes	14.450.842,24	6.919.976,90
Demais Receitas Correntes	4.498.599,97	-587.835,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-4.300.000,00	-4.192.203,66
Receitas Correntes Restantes	8.798.599,97	3.604.368,66
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	157.313.195,46	87.049.838,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.420.000,00	2.323.381,61
Operacoes de Credito (VI)	1.503.000,00	1.400.881,20
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienacao de Bens	1.000.000,00	6.207,18
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	1.000.000,00	6.207,18
Transferencias de Capital	4.917.000,00	916.293,23
Convenios	4.000.000,00	0,00
Outras Transferencias de Capital	917.000,00	916.293,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.917.000,00	922.500,41
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	163.230.195,46	87.972.338,62

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							Em reais
		Ate o Bimestre/2021					
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	149.742.095,12	97.471.019,35	75.464.651,32	69.706.115,92	6.685.960,85	47.784,97	47.784,97
Pessoal e Encargos Sociais	79.476.338,86	43.101.084,49	41.796.792,98	40.070.825,55	3.615.387,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida(XIV)	900.000,00	884.858,68	809.910,57	809.910,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.365.756,26	53.485.076,18	32.857.947,77	28.825.379,80	3.070.572,98	47.784,97	47.784,97
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	148.842.095,12	96.586.160,67	74.654.740,75	68.896.205,35	6.685.960,85	47.784,97	47.784,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.832.103,52	14.420.715,42	10.526.559,69	9.076.241,45	716.025,15	35.662,47	0,00
Investimentos	16.911.103,52	11.501.422,30	7.958.155,68	6.507.837,44	716.025,15	35.662,47	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	2.921.000,00	2.919.293,12	2.568.404,01	2.568.404,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	16.911.103,52	11.501.422,30	7.958.155,68	6.507.837,44	716.025,15	35.662,47	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	3.046,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	165.756.245,35	108.087.582,97	82.612.896,43	75.404.042,79	7.401.986,00	83.447,44	47.784,97
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]					5.118.524,86		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2021	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)		31.881,82	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)		2.007.615,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)		3.142.791,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00	
ABAIXO DA LINHA			

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Ate o Bimestre/2021 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.400.959,70	30.029.144,91
DEDUCOES (XXIX)	2.954.486,12	9.316.949,96
Disponibilidade de Caixa	2.284.997,23	8.779.657,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.660.230,10	9.775.941,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.375.232,87	996.283,36
Demais Haveres Financeiros	669.488,89	537.292,18
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	22.446.473,58	20.712.194,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)	1.734.278,63	
AJUSTE METODOLOGICO	Ate o Bimestre/2021	
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)	7.378.949,51	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.657.524,27	
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.012.853,39	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	5.988.586,86	
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS		
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	3.175.064,23	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	0,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais

CONAM-RREO6-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/JUL/2021 e hora de emissao 09:10

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SFPM

NOTA:

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO													
Em Reais													
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2020 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2020 (g)						k=(f+g)-(i+j)
			(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)			(h)	(i)	(j)		L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTAR)	71.648,85	8.303.584,02	7.401.986,00	12.625,98	960.620,89	623.482,09	56.367,11	83.447,44	47.784,97	8.152,14	623.912,09	1.584.532,98	
PODER LEGISLATIVO	0,00	3.761,80	3.761,80	0,00	0,00	0,00	48.658,22	47.784,97	47.784,97	443,25	430,00	430,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.761,80	3.761,80	0,00	0,00	0,00	48.658,22	47.784,97	47.784,97	443,25	430,00	430,00	
PODER EXECUTIVO	71.648,85	8.299.822,22	7.398.224,20	12.625,98	960.620,89	623.482,09	7.708,89	35.662,47	0,00	7.708,89	623.482,09	1.584.102,98	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.403.640,52	1.403.640,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	1.759.162,12	1.759.162,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRET MUNC DA MULHER DESENV SOCI	0,00	154.201,12	154.201,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ	0,00	415.416,66	415.416,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTEN	0,00	58.739,97	58.739,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG P	0,00	442.819,35	442.819,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	37.458,02	27.954,07	9.503,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAM	0,00	133.353,86	133.353,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRA	0,00	197.283,38	194.161,35	3.122,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADAN	0,00	16.835,04	16.835,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	227.856,20	227.856,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	204.766,50	204.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	0,00	129.436,12	129.436,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN DE SERVICOS PUBLICO	0,00	1.318.580,91	1.318.580,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GABINETE DO PREFEITO	0,00	246.983,55	246.983,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	6.746.533,32	6.733.907,34	12.625,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO INDIRETA													
SAAE - SERVICO AUTONOMI DE AGUA E ES	71.648,85	1.553.288,90	664.316,86	0,00	960.620,89	623.482,09	7.708,89	35.662,47	0,00	7.708,89	623.482,09	1.584.102,98	
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	71.648,85	8.303.584,02	7.401.986,00	12.625,98	960.620,89	623.482,09	56.367,11	83.447,44	47.784,97	8.152,14	623.912,09	1.584.532,98	

CONAM-RREO7-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/JUL/2021 e hora de emissao 09:10

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

foram extraídos do sistema SIFPM

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.759.044,95	14.125.110,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	6.736.000,00	5.104.688,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.200.050,00	905.536,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	11.322.994,95	5.903.846,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	2.211.040,11
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	117.369.666,65	65.702.094,90
2.1- Cota-Parte FPM	25.700.000,00	11.817.758,11
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	24.000.000,00	11.817.758,11
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	1.700.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	48.170.035,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	384.568,44
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	10.170,93
2.5- Cota-Parte IPVA	7.119.666,65	5.319.562,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.128.711,60	79.827.205,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	23.133.933,33	13.140.418,98
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB		
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +		
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	12.148.244,56	6.816.382,46

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.005.000,00	9.600.760,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.005.000,00	9.600.760,39
6.1.1- Principal	15.000.000,00	9.599.015,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	5.000,00	1.744,69
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-8.133.933,33	-3.541.403,28
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	9.600.760,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	*	8.543.934,31	8.438.796,01	8.070.891,42	
10.1- Educacao Infantil	*	2.441.011,15	2.381.011,15	2.263.405,00	
10.1.1- Creche	*	906.685,18	846.685,18	800.372,41	
10.1.2- Pre-escola	*	1.534.325,97	1.534.325,97	1.463.032,59	
10.2- Ensino Fundamental	*	6.102.923,16	6.057.784,86	5.807.486,42	
11- OUTRAS DESPESAS	*	1.018.000,00	485.222,40	485.222,40	
11.1- Educacao Infantil	*	602.000,00	292.312,80	292.312,80	
11.1.1- Creche	*	290.000,00	142.365,60	142.365,60	
11.1.2- Pre-escola	*	312.000,00	149.947,20	149.947,20	
11.2- Ensino Fundamental	*	416.000,00	192.909,60	192.909,60	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	*	9.561.934,31	8.924.018,41	8.556.113,82	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica	8.543.934,31	8.438.796,01	8.070.891,42		
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos	9.561.934,31	8.924.018,41	8.556.113,82		
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil					
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (k)	% APLICADO (l)
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	6.720.532,27	8.543.934,31	8.543.934,31	88,99
20- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
		R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NAO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	960.076,03	38.826,08	38.826,08	0,40

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
24- EDUCACAO INFANTIL	*	4.632.536,24	3.377.134,33	3.286.888,25	
24.1- Creche	*	3.292.294,00	2.226.055,81	2.161.994,09	
24.2- Pre-escola	*	1.340.242,24	1.151.078,52	1.124.894,16	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	*	6.407.859,31	4.375.177,62	3.935.386,71	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)	*	11.040.395,55	7.752.311,95	7.222.274,96	

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.676.330,36

28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)	-3.541.403,28
29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	20.217.733,64

APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.956.801,45	20.217.733,64	25,33

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.468.824,57		1.468.824,57		0,00
34.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	1.468.824,57		1.468.824,57		0,00
34.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Impostos					
34.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Complem.da Uniao (VAAT+VAAF)					

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA)	2.805.920,00	1.529.694,76
35.1- Salario-Educacao	1.970.750,00	1.233.644,17
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	767.050,00	273.059,68
35.4- PNATE	68.120,00	22.990,91
35.5- Outras Transferencias do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.355.750,00	919.278,92
37- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO		
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.670,00	3.965,75
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39)	5.177.340,00	2.452.939,43

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCACAO INFANTIL	*	1.642.453,26	297.203,14	297.203,14	
41.1- Creche	*	1.528.042,03	283.443,14	283.443,14	
41.2- Pre-escola	*	114.411,23	13.760,00	13.760,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	*	3.589.602,25	1.772.845,56	1.743.598,88	
43- ENSINO MEDIO	*				
44- ENSINO SUPERIOR	*				
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*				
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	*	5.232.055,51	2.070.048,70	2.040.802,02	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	*	25.834.385,37	18.746.379,06	17.819.190,80	
47.1- Despesas Correntes	*	23.950.256,28	18.157.084,61	17.243.876,35	
47.1.1- Pessoal Ativo	*	14.712.024,02	14.202.203,11	13.674.625,41	
47.1.2- Pessoal Inativo	*				
47.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	*	9.238.232,26	3.954.881,50	3.569.250,94	
47.2- Despesas de Capital	*	1.884.129,09	589.294,45	575.314,45	
47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias,	*				

confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*			
47.2.2- Outras Despesas de Capital	*	1.884.129,09	589.294,45	575.314,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	94.918,65
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	9.599.015,70	1.232.969,11
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	8.556.113,82	1.310.463,68
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	1.042.901,88	17.424,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	1.042.901,88	17.424,08

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/JUL/2021 e hora de emissao 09:11

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SFPM

CONAM-RRE08-2021-1.4

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

1. SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
3. Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes típicas e nas subfuncoes atípicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	23.710.000,00	23.759.044,95	14.125.110,90	59,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.736.000,00	6.736.000,00	5.104.688,59	75,78
IPTU	5.995.000,00	5.995.000,00	4.566.624,12	76,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	741.000,00	741.000,00	538.064,47	72,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.050,00	905.536,00	75,45
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	905.490,71	75,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	50,00	45,29	90,58
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	11.274.000,00	11.322.994,95	5.903.846,20	52,14
ISS	11.200.000,00	11.200.000,00	5.826.397,32	52,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	74.000,00	122.994,95	77.448,88	62,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.211.040,11	49,13
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	113.750.000,00	115.669.666,65	65.702.094,90	56,80
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	11.817.758,11	49,24
Cota-Parte IIR	50.000,00	50.000,00	10.170,93	20,34
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	7.119.666,65	5.319.562,39	74,71
Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	84.000.000,00	48.170.035,03	57,34
Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	500.000,00	384.568,44	76,91
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	137.460.000,00	139.428.711,60	79.827.205,80	57,25

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021	R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	2.861.952,19		2.831.706,91		2.634.778,82		
Despesas Correntes	*	*	2.861.952,19		2.831.706,91		2.634.778,82		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	13.084.128,86		11.761.481,04		10.815.208,86		
Despesas Correntes	*	*	12.441.332,86		11.118.685,04		10.172.412,86		
Despesas de Capital	*	*	642.796,00		642.796,00		642.796,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	17.701,10		17.701,10		17.701,10		
Despesas Correntes	*	*	17.701,10		17.701,10		17.701,10		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	6.098.657,72		4.503.998,01		4.347.604,51		
Despesas Correntes	*	*	6.098.657,72		4.503.998,01		4.347.604,51		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			22.062.439,87		19.114.887,06		17.815.293,29		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021	R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.062.439,87	19.114.887,06	17.815.293,29
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.062.439,87	19.114.887,06	17.815.293,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.974.080,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			7.140.806,19
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC na 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			23,94

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021	R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))	
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)
Diferença de limite nao cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite nao cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)				
Diferença de limite nao cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o + q)-u)
Empenhos de 2021	11.974.080,87	19.114.887,06	7.140.806,19	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.140.806,19
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.312.915,88		1.312.915,88	1.312.915,88	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna *v*)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))		
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	5.384.000,00	6.946.103,30	3.808.911,41	54,83
Provenientes da Uniao	5.374.000,00	5.679.653,30	2.577.229,68	45,37
Provenientes dos Estados	10.000,00	1.266.450,00	1.231.681,73	97,25
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	20.446,65	5.354,92	26,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	5.387.000,00	6.966.549,95	3.814.266,33	54,75

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	2.289.366,15	1.936.688,62	1.649.677,67
Despesas Correntes	*	*	2.235.756,15	1.888.388,62	1.601.377,67
Despesas de Capital	*	*	53.610,00	48.300,00	48.300,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	2.476.189,29	1.737.326,75	1.722.213,02
Despesas Correntes	*	*	1.992.302,41	1.541.683,09	1.531.875,36
Despesas de Capital	*	*	483.886,88	195.643,66	190.337,66
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	62.390,00	62.390,00	62.390,00
Despesas Correntes	*	*	62.390,00	62.390,00	62.390,00
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	931,12	931,12	931,12
Despesas Correntes	*	*	931,12	931,12	931,12
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			4.828.876,56	3.737.336,49	3.435.211,81

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021	R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	5.151.318,34		4.768.395,53		4.284.456,49		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	15.560.318,15		13.498.807,79		12.537.421,88		
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	80.091,10		80.091,10		80.091,10		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	6.099.588,84		4.504.929,13		4.348.535,63		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			26.891.316,43		22.852.223,55		21.250.505,10		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			26.891.316,43		22.852.223,55		21.250.505,10		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/JUL/2021 e hora de emissao 09:10

CONAM-RREO12-2021-1.4

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SPPM

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	CONAM
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO	Ate o Bimestre	
RECEITAS		
Previsao Inicial	159.430.000,00	
Previsao Atualizada	160.562.687,76	
Receitas Realizadas	85.212.897,98	
Deficit Orcamentario	778.313,03	
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)	3.175.064,23	
DESPESAS		
Dotacao Inicial	159.430.000,00	
Dotacao Atualizada	169.577.245,35	
Despesas Empenhadas	111.891.734,77	
Despesas Liquidadas	85.991.211,01	
Despesas Pagas	78.782.357,37	
Superavit Orcamentario	0,00	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas	111.891.734,77	
Despesas Liquidadas	85.991.211,01	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida	162.937.834,82	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento	162.317.780,93	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal	162.317.780,93	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Ate o Bimestre	
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciario			0,00	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciario			0,00	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha		0,00	5.118.524,86	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.142.791,39	0,00

Continua (1/2)

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

CONAM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2021 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.371.471,07	12.625,98	7.398.224,20	960.620,89
Poder Legislativo	3.761,80	0,00	3.761,80	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.190,98	7.708,89	0,00	623.482,09
Poder Legislativo	48.658,22	443,25	47.784,97	430,00
TOTAL	9.055.082,07	20.778,12	7.449.770,97	1.584.532,98
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	20.217.733,64	25%	25,33	
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	8.543.934,31	70%	88,99	
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00	
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	19.114.887,06	15,00	23,94	

CONAM-RREO14-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/JUL/2021 e hora de emissao 09:37

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

foram extraidos do sistema SFPM

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1SP/166.142

Lei nº 3.240 de 25 de junho de 2021

Estabelece o PPA – Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2022 a 2025, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, nos termos do art. 154, § 1º, da Lei

Orgânica Municipal o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2022/2025, pelo qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade executora órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, inclusive das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos

termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

§ 3º - No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus Investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As diretrizes para o quadriênio 2022/2025, norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, deverão seguir os seguintes macro objetivos:

- I - Prestação eficiente de serviços públicos;
- II - Gestão adequada dos recursos em face da crise econômica e no período pós crise;
- III - Fomento de atividades geradoras de desenvolvimento econômico e social.

Art. 3º - As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de junho de 2021.

Lei nº 3.241 de 25 de junho de 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art.154, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o “caput”, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo 1 % (um) por cento da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º - Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - No prazo previsto no “caput” do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º - Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. - Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 8º - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do “caput”;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO VIII
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 9º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do “caput” aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO IX
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 10 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

**CAPÍTULO X
DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 11 Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS
DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 12 - Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. - De igual forma ao disposto no “caput” deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13 - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º - As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14 - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único - Os repasses previstos no “caput” serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários

Art. 15 - As disposições dos artigos 12 e 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**CAPÍTULO XII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Art. 17 - Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intermédios de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2022 conterà auto-
rização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os
limites a serem observados.

Art. 21 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou
parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em
decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades,
bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática,
expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como
o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alte-
ração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo
haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço
ao município ao novo órgão.

Art. 22 - As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou
indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar
acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes,
conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão de-
monstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º - No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Or-
çamentária, a demonstração de que trata o “caput” também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão
de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão invia-
bilizados.

§ 3º - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser
aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da
Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2022
e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas
parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de
solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara
Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará
mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Poder Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da co-
municação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá
abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito municipal deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Mu-
nicipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou
descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem téc-
nica e/ou jurídica.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Poder Executivo avaliar
se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orça-
mentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares indi-
viduais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo
art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais
autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 23 - Os créditos consignados na lei orçamentária de 2022 originários de emendas individuais apresentadas
pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou
atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada
emenda.

Parágrafo único - No caso das emendas de que trata o “caput” deste artigo e na hipótese de ser
exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua
execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24 - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas
diretamente pelos órgãos contábeis do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender às necessidades da
execução orçamentária.

Art. 25 - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Poder Executivo até o dia
31 de agosto de 2021.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no “caput”,
os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2021 e 2022, inclusive da receita corrente líquida,
acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Fe-
deral nº 101, de 2000.

§ 2º - Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Poder
Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26 - Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do
exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em
lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada
dotação proposta.

§ 1º - Enquanto perdurar a situação descrita no “caput”, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês
será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada
neste artigo.

§ 3º - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os
valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da
Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresen-
tadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto
neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder
Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia
31 de janeiro de 2022.

Art. 27 - O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e
ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2022, demonstra-
tivos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por
órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 28 - Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão con-
sideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2022 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subse-
quente.

Art. 29 - As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, serão estabelecidas,
excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2022/2025, cujo projeto
será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS - SP

RESOLUÇÃO N.º 001 / 2021, de 16 / 07 / 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe
foram conferidas pela Lei n.º 3.038, de 12 de abril de 2017.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 15 / 07 / 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À CUSTEIO DO SISTEMA ÚNICO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Proteção	Executor	Valor R\$
Proteção Social Básica e Especial	Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social	R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO TEM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DA APROVAÇÃO PELO COLEGIADO.

CORDEIRÓPOLIS, 17 de julho de 2021.

LILIANI MARIA BUSCHINELLI DELLA COLETTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS - SP
RESOLUÇÃO N.º 002 / 2021, de 19 / 07 / 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.038, de 12 de abril de 2017.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 19 / 07 / 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Proteção	Executor	Valor R\$
Proteção Social Básica	Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social	R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO TEM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DA APROVAÇÃO PELO COLEGIADO.

CORDEIRÓPOLIS, 19 de julho de 2021.

LILIANI MARIA BUSCHINELLI DELLA COLETTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SP
RESOLUÇÃO N.º 003 / 2020, de 23 / 07 / 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.038, de 12 de abril de 2017.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 21 / 07 / 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS ABAIXO, REFERENTES AOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

Processo	Progr./Proj.	Executor	Valor R\$
Nº 387	Proteção Social Básica	Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social	R\$ 42.258,32
Nº 387	Proteção Social Especial de Média Complexidade	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 14.546,40
Nº 387	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Núcleo Alvorada Cristã	R\$ 2.400,00
Nº 387	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social / Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva”	R\$ 25.613,82

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CORDEIRÓPOLIS, 23 de julho de 2021.

LILIANI MARIA BUSCHINELLI DELLA COLETTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 013/2021
Data: 16.06.2021
Licitação: Pregão Presencial nº019/2021
Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarmes via telefone fixo e via satélite por sistema de GPRS dos prédios próprios e locados da prefeitura municipal de Cordeirópolis”.
Contratada: Adilson Luiz da Silva Me
Valor Global Estimado: R\$ 44.849,00
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 1185/2021

Contrato nº. 015/2021
Data: 28.06.2021
Licitação: Pregão Presencial nº010/2021
Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.
Contratada: Sabadini Prestadora de Serviços Eireli
Valor Global Estimado: R\$ 1.808.294,40
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados de 01de Julho de 2021 e poderá ser prorrogado conforme a lei 8.666/93.
Processo Administrativo nº. 2292/2020

Contrato de Prorrogação Emergencial nº. 005/2021
Contrato Inicial: nº011/2016
Data: 01.03.2021
Licitação: CONTRATO DE PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §4º, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS-SP.
Contratada: M.M Tecnologia Ambiental Ltda - EPP
Valor Global Estimado: R\$ 2.471.947,38
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Processo Administrativo nº. 871/2021

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº041/2021 ao Contrato nº. 039/2020
Data: 16.04.2021
Objeto: “Reforma e Ampliação com WC para PCD de Imóvel do Lago União”
Vigência da Prorrogação: fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 18/04/2021 e a terminar em 18/06/2021
Do aditamento: R\$23.855,02 (17,46%)
Contratada: Bramer Construtora e Paisagismo Eireli EPP
Licitação: Tomada de Preços nº012/2020
Processo Mãe: nº. 1262/2020
Processo Administrativo nº. 1469/2021

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº047/2021 ao Contrato nº. 052/2020
Data: 06.05.2021
Licitação: Tomada de Preços nº010/2020
Objeto: “Projeto de conservação e restauração da E.E. CEL. José Levy”.
Contratada: Wisdom – Construtora e Montagem Ltda
Vigência da Prorrogação: fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 07/05/2021 e a terminar em 06/06/2021
Do aditamento: R\$16.917,90 (3,60%)
Processo Mãe: nº. 1234/2020
Processo Administrativo: nº. 1134/2021

Termo de Aditamento de Valor nº059/2021 ao Contrato nº. 038/2020
Data: 14.06.2021
Licitação: Concorrência nº03/2020
Objeto: “Infraestrutura Urbana no Loteamento Pedro Boldrini”
Contratada: F.P.F Construções e Serviços Ltda EPP
Valor do Aditamento: R\$739.922,49 (16%)
Processo Mãe nº. 1109/2020
Processo Administrativo: nº. 1788/2021

Termo de Aditamento de Valor nº060/2021 ao Contrato nº. 041/2020
Data: 14.06.2021
Licitação: Pregão Presencial nº 45/2020
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19”
Contratada: ADA Home Care Eireli Me
Valor do Aditamento: R\$14.870,68 (6,41%)
Processo Mãe nº. 1344/2020
Processo Administrativo nº. 1868/2021

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO **JORNAL OFICIAL** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 21.07.2021, NA PÁGINA 02, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

Contrato nº. 014/2021

Data: 28.06.2021

Licitação: Concorrência nº01/2021

Objeto: outorga de concessão de uso de áreas públicas para instalação e exploração de um Cyber Café na Praça Jamil Abrahão Saad de Cordeirópolis, pelo prazo 02 (dois) anos. Concessionária: Miquela Carolina da Silva 37775993871

Valor Mensal: R\$210,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão será de 02 (dois) anos, contados de 01 de Julho de 2021, podendo ser prorrogável por mais 02 (dois) anos, conforme dispõe o § 2º do art. 1º, e terá início a partir da assinatura do Contrato de concessão.

Processo Administrativo nº. 3074/2018

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

**Portaria nº. 600 de 11 de Julho de 2021**

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia de Cordeirópolis, conforme específica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a Lei Complementar nº 281 de 22.07.2019

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de Agosto de 2021, alterada a jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais para 200 (duzentas) horas mensais, do servidor FRANCISCO RINALDI JUNIOR portador do RG nº 22.506.399-2, lotado no emprego público do - Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 11 de Julho de 2021.

SILVIO DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia. Aos 11 de Julho de 2021.

Portaria nº. 601 de 11 de Julho de 2021

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia de Cordeirópolis, conforme específica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a Lei Complementar nº 281 de 22.07.2019

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de Agosto de 2021, alterada a jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais para 200 (duzentas) horas mensais, do servidor VANDIR APARECIDO BERG JUNIOR portador do RG nº 30.447.817-9, lotado no emprego público do - Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 11 de Julho de 2021.

SILVIO DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia. Aos 11 de Julho de 2021.

Portaria nº. 602 de 11 de Julho de 2021

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia de Cordeirópolis, conforme específica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando a Lei Complementar nº 281 de 22.07.2019

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de Agosto de 2021, alterada a jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais para 200 (duzentas) horas mensais, do servidor LENITA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES portador do RG nº 19.280.744-4, lotado no emprego público do - Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 11 de Julho de 2021.

SILVIO DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia. Aos 11 de Julho de 2021.

Portaria nº. 603 de 11 de Julho de 2021

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia de Cordeirópolis, conforme específica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a Lei Complementar nº 281 de 22.07.2019

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de Agosto de 2021, alterada a jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais para 200 (duzentas) horas mensais, do servidor MAURÍCIO MACHADO BARROS portador do RG nº 20.249.888-8, lotado no emprego público do - Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 11 de Julho de 2021.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia. Aos 11 de Julho de 2021.

Portaria nº. 604 de 11 de Julho de 2021

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia de Cordeirópolis, conforme especifica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,**Considerando** a Lei Complementar nº 281 de 22.07.2019**R e s o l v e:****Art. 1º** - Fica a contar de 1º de Agosto de 2021, alterada a jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais para 200 (duzentas) horas mensais, do servidor FLÁVIA GARCIA DA CUNHA portador do RG nº 33.676.956-8, lotado no emprego público do - Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia Municipal de Cordeirópolis.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 01.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 11 de Julho de 2021.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia. Aos 11 de Julho de 2021.



ATENÇÃO!
O CEP AGORA
SERÁ POR RUA

CEP Geral
13490-000

CEP das ruas:
13491-000 a
13494-999

CEP - Área Rural:
13494-899

Consulte o CEP da sua rua no site dos Correios

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIROCMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

Henrique Moraes**Gabriel Alexandre Poletti Ramos****Calebe Leal Vieira****José Bruno de Rezende Gomes Silva****Daniel Dantas da Silva****Luis Henrique Rodrigues Marçal****Amos Henrique Bonato****Leonardo Dias da Costa****Thalles Cunha de Souza****Kevim Alexandre de Paulo****Guilherme Barros dos Santos****Guilherme Altarugio****Alan Rodrigues Ferreira****Gabriel da Costa Barbosa****Aldo Elias Andrade****Leonardo Henrique Bulhões****João Benedito da Cruz Neto****Matheus de Almeida Ferreira****José Endeo dos Santos****Paulo Henrique de Araujo do Nascimento****Rian Freires da Silva****Matheus Micael da Silva****Gabriel Ricardo Neiva Rodrigues****Pedro Henrique de Paula Dias****Luiz Henrique Amaral Ursulino****Gabriel Vasconcelos dos Santos****Vitor Augusto da Cruz****Vitor Emanuel dos Reis Souza****Henrique Valentim da Silva****William dos Santos Fernandes****MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Vaccine-se.

Por você, por nós, por todos!





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

MUTIRÃO vacina **COVID**

Sexta-feira, 23 de Julho



16h às 19h

25
ou mais

É NECESSÁRIO LEVAR:

- 1 - Comprovante de residência;
- 2 - Número do CPF;
- 3 - Documento com foto;
- 4 - Cartão do SUS.

**Haverá distribuição
de 1300 senhas!**

LOCAL: Ginásio de Esportes
Rua Carlos Gomes, 777,
Jardim Jaffet

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br